



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 247 de 21 de julho de 1988.

Suplementa dotação no valor de Cz\$ 420.080,00 (quatrocentos e vinte mil e oitenta cruzados), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 183 de 31 de outubro de 1987, Artigo 5º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 420.080,00 (quatrocentos e vinte mil e oitenta cruzados), para reforço da seguinte dotação:

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$ 420.080,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$ 420.080,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, O Poder Executivo, utilizará recursos oriundos de transferências do MEC/DEMEC/PRÉ-ESCOLAR, conforme convênio.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

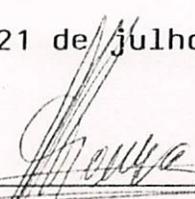
PREFEITRA MUNICIPAL DE MONTADAS, 21 de julho de 1988.

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL N.º 8007

Em 29 de julho de 1988

José de Amílcar Souza  
Secretário

  
Antonio Veríssimo de Souza  
Prefeito